



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.837, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM CONTINUIDADE AO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0013.1019</b>	<b>GESTÃO DE RESÍDUOS</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	3.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0013.1019</b>	<b>GESTÃO DE RESÍDUOS</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01 - Ficha de Despesa nº 229	3.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**JULIANA GARCIA RUIZ**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de abril de 2021.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração